

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.04.08.02**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA, CONFORME ORÇAMENTO.**

**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANJA**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 001/2015 de 27 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência Pública, no tipo Menor Preço Global (Referente ao Lote) em Regime de Execução Indireta - Empreitada por preço global (referente ao lote), para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e em consonância com as demais normas legais em vigor e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10:00 horas

Do dia 08 DE MAIO DE 2015-

No endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N, Centro - Granja-Ce

Constituem parte integrante desta Concorrência Pública, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Modelo de Carta Proposta Padrão;

**ANEXO II** - Minuta do Contrato;

**ANEXO III** - Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha de Preço, BDI e Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração que não Emprega Menor

**1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA**

1.2- O valor estimado para o presente objeto é de **R\$ 1.253.705,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), somando-se os lotes.**

**LOTE 01** - R\$ 522.700,57 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**LOTE 02** - R\$ 731.004,87 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - É vedada a participação em consórcio, à subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sob pena de inabilitação de ambas a critério da comissão.

## 2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a executar o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 1º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2 - Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

## 3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.04.08.02- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE

## 3.2 - DA HABILITAÇÃO

### 3.2.1 - PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1.1 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta. ✓

3.2.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ✓

3.2.1.4 - Alvará de funcionamento; ✓

3.2.1.3 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. ✓

3.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ. ✓

### 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante; ✓

3.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante. ✓

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão Conjunta; ✓

- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; ✓
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ✓
- 3.2.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS; ✓
- 3.2.2.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- 3.2.2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011. ✓

### 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. ✓
- 3.3.2- Declaração do Responsável Legal de Indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação. ✓
- 3.3.3- Comprovação fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de GRANJA de que a licitante por intermédio de seu Responsável Técnico, devidamente munido de documento que comprove, tenha visitado o local dos serviços, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, a visita ao local da obra deverá ser realizada até o terceiro dia anterior a data da abertura do certame, no horário de 08:00 às 12:00, horário de funcionamento para atendimento do órgão (atendimento externo) ✓
- 3.3.4- Declaração fornecida pelo Responsável que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação aos serviços, tendo condições de executá-los, com firma reconhecida. ✓
- 3.3.5- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico - engenheiro civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da licitação. ✓
- 3.3.6- Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes, caso não haja definição. ✓
- 3.3.7- Deverá a licitante interessada declarar a indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos.
- 3.3.8.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) **O EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) **SE CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

### 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.4.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.
- 3.4.1.1 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

**Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

**Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.

3.4.1.2 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

3.4.2 - Comprovação de boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

- | LG = Liquidez Geral
- | LC = Liquidez Corrente;
- | SG = Solvência Geral

Onde:

**LG** = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**LC** = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**SG** = Ativo Total.  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3.4.3- Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

3.4.4- Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da Licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.

3.4.5- Garantia de valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado **PARA O LOTE QUE DESEJAR PARTICIPAR**, por qualquer uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93, no prazo de validade da proposta.

3.4.5.1- No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta diversos da Prefeitura Municipal de GRANJA, junto ao Banco do Brasil, até o terceiro dia útil antes da data de entrega dos documentos de habilitação e propostas comerciais, requerendo neste caso o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para depósito, junto a Secretaria de Finanças do Município, devendo no envelope de habilitação ser inserida a via original da Guia de Depósito, devidamente autenticada, para efeito de comprovação da data e valor do recolhimento, conforme indicada acima.

3.4.5.2- Recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de validade da proposta devendo ser apresentada junto a documentação.

3.4.5.3- No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao da proposta, constando informações específicas ao objeto ora licitado.

3.4.6- A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar junto aos documentos de cadastro no prazo do art. 22, § 1º da Lei de Licitações, antes pois de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, com firma reconhecida.

### **3.5 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

3.5.1 – Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2 – Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

### **4.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser feita em 02 (duas) vias, devendo 1 (uma) via, ser indicada como "original" em papel timbrado da Licitante devidamente assinada pelo seu representante legal e responsável técnico, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, sem rasuras ou emendas.

4.2 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas.

Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.4 - Também acompanharão obrigatoriamente a proposta comercial, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da carteira do CREA desse profissional:

a) "Planilhas de Orçamentos", contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do ANEXO III – Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha de Preço, BDI e Cronograma Físico Financeiro;

b) "Planilha de Composição de Preços Unitários", para cada serviço constante dos orçamentos apresentados, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra.

4.5 - Tendo em vista que a presente Licitação trata de empreitada por preço global, o orçamento constante ANEXO III, servirá apenas de orientação, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e de vistoria prévia no local da obra, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO III, que EM SUA TOTALIDADE **1.253.705,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e tres mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

4.6 - Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.7 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

4.8 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

4.9 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.10 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.04.08.02- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DO PROPONENTE:**

#### **5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 - A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Concorrência Pública;

5.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8 - Em seguida será dada vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao exame e se utilizem às faculdades outras previstas na Lei;

5.9 - A COMISSÃO poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes – propostas lacrados;

5.11 - Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes;

5.12 - Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93;

5.13 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 6.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada LICITANTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências contidas nesta Concorrência Pública.

### B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.3 - A presente licitação será julgada pelo critério, do Menor Preço Global(POR LOTE), conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço unitário entre as LICITANTES classificadas.

### 6.7 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

6.7.1 - Que não atenderem as exigências desta Concorrência Pública;

6.7.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.7.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.7.4 - A proposta vencedora será a de Menor Preço Global(por lote), atendidos os critérios estabelecidos nesta Concorrência Pública;

6.7.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

6.7.6 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

6.7.7 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de GRANJA, estabelecido no item 3.5.6 desta Concorrência Pública.

## 7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme o acordado.

## 10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GRANJA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura de GRANJA;
- 10.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



10.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0 DOS PRAZOS

12.1 - O prazo de execução do objeto desta Concorrência Pública é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de GRANJA.

12.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

12.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Recibo do objeto e ou fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de GRANJA, que atestará a execução do objeto licitado.

13.2 - Caso a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos seja aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### 14.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, na Sede do Município, nos prazos estabelecidos no item 12.1 desta Concorrência Pública.

15.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA DE PREÇO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

## 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega/execução do objeto da licitação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de GRANJA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## 17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

17.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

## 18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

## 19.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

19.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação;

## 20.0 DA FONTE DE RECURSOS

20.1 - O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, Recursos Próprios, com a seguinte dotação orçamentária:

**0701.15.451.0285.1.003**, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

21.2 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

21.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de GRANJA, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de GRANJA, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.3 - A homologação da presente Licitação será feita pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de GRANJA, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação

21.5 - Os autos do presente processo administrativo de Concorrência ficarão à disposição para vistas e conferência dos interessados no endereço abaixo:

**Comissão Permanente de Licitação**

**Praça da Matriz, s/n, Centro – GRANJA - Ceará**

21.6 - Os casos omissos desta Concorrência Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de GRANJA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

GRANJA, 08 DE ABRIL DE 2015.



**José Mauricio Magalhães Junior**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de GRANJA

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Pública N.º 2015.04.08.02.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE GRANJA**, conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Total (lote I) da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valor Total (lote II) da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: 05 de Agosto de 2015

Hora da Abertura: 10:00hs

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANJA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Matriz, s/n, Centro, GRANJA/Ceará, inscrita no CNPJ[MF] sob o nº 07.827.165/0001-80, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ[MF] n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF[MF] n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência Pública nº 2015.04.08.02, Processo n.º 2015.04.08.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA**, conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2 - A modalidade deste processo será: **Concorrência Pública**.

1.3 - O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço global

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública nº 2015.04.08.02, devidamente homologado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - Os preços são fixos e irremovíveis.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - Os serviços objeto desta Concorrência Pública deverão ser executados no período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de GRANJA.

6.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município, para este fim.

7.2 - O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que compróve a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de GRANJA.

9.2 - Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº 2015.04.08.02, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GRANJA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de GRANJA;
- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência; e

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de GRANJA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - O valor global deste contrato correrá por conta dos recursos oriundos do **Recursos Próprios**, com a seguinte dotação orçamentária nº **15.451.0332.1.001**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de GRANJA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

GRANJA/Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
**Adriano Frota Teixeira**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA DE**  
**INFRAESTRUTURA**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO III**  
**MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA DE PREÇO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO**  
**FINANCEIRO**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: RUA DA PARAIBA, RUA CHICO HACA, VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III E TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV.

Item	Descrição	valor	%
1.0	RUA DA PARAIBA	117.810,03	352,26
4.0	RUA CHICO HACA	25.611,76	105,47
5.0	VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II	94.836,35	50,68
7.0	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I	11.282,66	2,16
8.0	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II	28.313,38	5,42
9.0	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III	33.443,92	6,40
10.0	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV	24.283,22	4,65
11.0	PAV. TRAVESSA DR. JOSE MARTINS RODRIGUES.	187.119,28	35,80
	TOTAL GERAL	522.700,57	100%

  
**LUCIDIO CARNEIRO**  
 ENGEH. CIVIL CREA 6580-D-CE



## Cronograma Físico-Financeiro

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: RUA DA PARAIBA, RUA CHICO HACA, VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III E TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV.

COD.		LOCAL		CRONOGRAMA						
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
		%		20%	30%	30%	20%			
1.0		R\$	RUA DA PARAIBA	23.562,01	35.343,01	35.343,01	23.562,01			
		%		20%	30%	30%	20%			
2.0		R\$	RUA CHICO HACA	5.122,35	7.683,53	7.683,53	5.122,35			
		%		20%	30%	30%	20%			
3.0		R\$	VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II	18.967,27	28.450,90	28.450,90	18.967,27			
		%		20%	30%	30%	20%			
4.0		R\$	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I	2.256,53	3.384,80	3.384,80	2.256,53			
		%		20%	30%	30%	20%			
5.0		R\$	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II	5.662,68	8.494,01	8.494,01	5.662,68			
		%		20%	30%	30%	20%			
6.0		R\$	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III	6.688,78	10.033,18	10.033,18	6.688,78			
		%		20%	30%	30%	20%			
7.0		R\$	TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV	4.856,64	7.284,97	7.284,97	4.856,64			
			TOTAL DA MEDIÇÃO	67.116,28	100.674,39	100.674,39	67.116,28			
			TOTAL DA OBRA		335.581,31					



~~LUCIANO FARNEIRO~~  
 ENG. CIVIL CREA 6580-D-CE

Obra: URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE  
 Local: PAV. TRAVESSA DR. JOSE MARTINS RODRIGUES.

ORÇAMENTO DATA BASE DEZEMBRO/14 E SEINFRA 23.1 (DESONERADAS)

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI	Codigos
<b>2.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>							
2.1	Locação da obra	m2	2.740,80	0,25	685,20	165,81	851,01	C2873
2.1	Escavação	m3	19,25	24,45	470,66	113,90	584,56	C1256
2.2	Lastro de Concreto Simples	m3	4,81	401,18	1.929,68	466,98	2.396,66	83534
2.3	Alvenaria de Embassamento	m3	38,50	337,50	12.993,75	3.144,48	16.138,23	83519
2.4	Aterro	m3	98,87	53,61	5.300,42	1.282,70	6.583,12	73904/001
2.5	Meio-fio	m	627,06	30,59	19.181,77	4.641,98	23.823,75	74223/001
2.6	Reboco	m2	96,26	14,32	1.378,44	333,58	1.712,02	74001/001
<b>3.0</b>	<b>Pavimentação</b>							
3.1	Pavimentação em pedra tosca c/ revestimento		2.183,62	38,06	83.108,56	20.112,27	103.220,85	C2895
3.2	Piso intertravada 4CM	m2	494,33	40,44	19.990,71	4.837,75	24.828,46	C3446
3.3	Piso podotátil externo em PVC esp. 3cm assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento).	m2	12,24	72,02	881,52	213,32	1.094,84	CA624
<b>4.0</b>	<b>Placa de Identificação</b>							
4.1	Limpeza Geral da obra	m2	2.740,80	0,63	1.726,70	417,86	2.144,56	C3447
4.2	Placa de Identificação da Via	und	4,00	257,19	1.028,76	248,95	1.277,71	74209/001
4.3	Placa de Regularização/advertencia refletiva (60x60) cm em chapa de aço galvanizado cim suporte	m2	3,60	550,97	1.983,49	480,00	2.463,49	C3353
	<b>TOTAL</b>				<b>150.659,68</b>	<b>35.979,58</b>	<b>187.119,26</b>	

TOTAL GERAL: 187.119,26

  
 LUIZ CARNEIRO  
 ENG° CIVIL CREA 6560-D-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: RUA DA PARAIBA, RUA CHICO HACA, VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III E TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV.

ORÇAMENTO GLOBAL DATA BASE DEZEMBRO /14

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P.Total	BD 24,2%	P.Total/BDI	CODIGO
1.0	Instalações da Obra							
1.1	Placa da Obra	m2	8,00	257,19	2.057,52	497,91	2.555,43	74209/001
2.0	Serviços Preliminares							
2.1	Locação da obra	m2	5.350,53	0,25	1.337,63	323,70	1.661,33	C2873
3.0	Pavimentação							
3.1	Regularização do terreno	m2	5.350,53	1,22	6.527,65	1.579,89	8.107,54	72961
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregada adquiindo)	m2	5.350,53	24,21	129.536,33	31.347,79	160.884,12	C2896
3.3	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	1.587,50	30,59	48.561,63	11.751,91	60.313,54	74223/001
4.0	Drainagem							
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	793,75	25,15	19.962,81	4.831,00	24.793,81	76448/001
5.0	PinTura							
5.1	Calafateio em melo fio	m2	476,28	2,15	1.024,00	247,80	1.271,80	83683
6.0	Limpeza geral							
6.1	Limpeza geral da obra	m2	5.350,53	1,52	8.132,81	1.968,13	10.100,94	9.537
7.0	Placa							
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	20,00	67,77	1.355,40	328,00	1.683,40	73916/002
7.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	2,52	550,97	1.388,44	336,00	1.724,44	C3353
	<b>TOTAL</b>						<b>273.096,15</b>	
	<b>CALÇADAS</b>							
Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P.Total	BD 24,2%	P.Total/BDI	CODIGO
1.0	Locação da Obra	m2	673,17	0,25	168,29	40,72	209,01	C2873
2.0	Excavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	26,94	23,27	628,89	151,70	778,59	C78018
3.0	Lastro em concreto simples	m3	28,94	286,12	7.761,95	1.878,39	9.640,34	83532
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	22,45	337,50	7.576,88	1.833,60	9.410,48	83519
5.0	Aterro	m3	134,64	53,61	7.218,05	1.746,76	8.964,81	73904/001
6.0	Piso Cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	673,17	22,79	15.341,54	3.712,65	19.054,19	73550D
7.0	Piso pedofôtil externo em PIMC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	179,52	59,01	10.593,48	2.563,62	13.157,10	OS4624
8.0	Limpeza geral da obra	m2	673,17	1,52	1.023,22	247,61	1.270,83	9.537



Handwritten signature.



TOTAL												62.485,35	
TOTAL												355.541,21	

PARA A COMPOSIÇÃO DESSE ORÇAMENTO FOI UTILIZADO TABELA SEINFRA 023.1- DESONERADA E TABELA SINAPI DE OUTUBRO/2014 COM DESONERAÇÃO

  
LUCIANA CARNEIRO  
ENGRª CIVIL CREA 6580-D-CE

4

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: RUA DA PARAIBA, RUA CHICO HACA-VER, INACIO BARCELOS - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III E TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV.

ORÇAMENTO

RUA DA PARAIBA						
Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P.Total	P.Total/BDI
1.0	Instalações da Obra					
1.1	Placa da Obra	m2	8,00	257,19	2.057,52	2.555,43
2.0	Serviços Preliminares					
2.1	Locação da obra	m2	1.992,16	0,25	498,04	618,56
3.0	Pavimentação					
3.1	Regularização do terreno	m2	1.992,16	1,22	2.430,44	3.018,60
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido)	m2	1.992,16	24,21	48.230,19	59.901,89
3.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	498,04	30,59	15.235,04	18.921,92
4.0	Drenagem					
4.1	Sarjeta em bloco cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	249,02	28,15	6.262,85	7.778,46
5.0	Pintura					
5.1	Catiação em melo flo	m2	148,42	2,15	321,25	388,98
6.0	Limpeza geral					
6.1	Limpeza geral da obra	m2	1.992,16	1,52	3.028,08	3.760,87
7.0	Placa					
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00	67,77	271,08	336,68
7.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	-	-	-	-
	<b>TOTAL</b>					<b>97.291,41</b>
<b>CALÇADAS</b>						
Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P.Total	P.Total/BDI
1.0	Locação da Obra	m2	221,04	0,25	55,26	68,63
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	8,85	23,27	205,94	255,77
3.0	Lastro em concreto simples	m3	8,85	288,12	2.549,86	3.166,92
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	7,37	337,50	2.487,38	3.089,32
5.0	Aterro	m3	44,21	53,61	2.370,10	2.953,66
6.0	Piso Cimentado 1:3 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alissado colher sobre base existente	m2	221,04	22,79	5.037,50	1.219,07
7.0	Piso pedotátil externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	58,95	59,01	3.478,64	4.320,47
8.0	Limpeza geral da obra	m2	221,04	1,52	335,98	417,28
	<b>TOTAL</b>					<b>20.518,92</b>



Handwritten signature or mark.





Item	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI			
<b>4.0 Drenagem</b>								
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	150,71	25,15	3.790,36	917,26	-	4.707,62
<b>5.0 Pintura</b>								
5.1	Calafão em meio fio	m2	90,43	2,15	194,42	47,05	-	241,47
<b>6.0 Limpeza geral</b>								
6.1	Limpeza geral da obra	m2	1.054,97	1,52	1.603,55	398,06	-	1.991,61
<b>7.0 Placa</b>								
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00	67,77	271,08	65,60	-	336,68
7.2	Placa de Regularização/advertência refletiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,72	560,97	396,70	96,00	-	492,70
<b>TOTAL</b>								
								<b>52.969,64</b>
<b>CALÇADAS</b>								
Item	Descrição	Unid	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI	
1.0	Locação da Obra	m2	452,13	0,25	113,03	27,35	-	140,38
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	18,08	23,27	420,95	101,87	-	522,82
3.0	Lastro em concreto simples	m3	18,08	288,12	5.212,09	1.261,32	-	6.473,41
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	15,08	337,50	5.089,50	1.231,65	-	6.321,15
5.0	Alveto	m3	90,43	53,61	4.847,95	1.173,20	-	6.021,15
6.0	Piso Cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	452,13	22,79	10.304,04	2.493,57	-	12.797,61
7.0	Piso pedotãil externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	120,57	59,01	7.114,84	1.721,79	-	8.836,63
8.0	Limpeza geral da obra	m2	452,13	1,52	687,24	166,31	-	853,55
<b>TOTAL</b>								
								<b>41.968,71</b>

**ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Unid	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI
<b>Serviços Preliminares</b>							
2.0	Locação da obra	m2	84,00	0,25	16,00	3,87	19,87
<b>Pavimentação</b>							
3.0	Regularização do terreno	m2	64,00	1,22	78,08	18,89	96,97
3.1	Pavimentação em pedra tosca e/ rejuntamento (segregada adquirida)	m2	64,00	24,21	1.549,44	374,96	1.924,40
3.2	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	180,00	30,59	4.894,40	1.184,44	6.078,84
3.3							

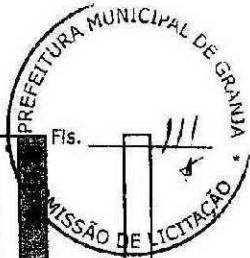


4.0	Drenagem												
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	80,00	25,15	2.012,00	486,90	2.498,90						
5.0	Pintura												
5.1	Calafiação em meio fio	m2	48,00	2,15	103,20	24,97	128,17						
6.0	Limpeza geral												
6.1	Limpeza geral da obra	m2	64,00	1,52	97,28	23,64	120,92						
7.0	Placa												
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	67,77	135,54	32,80	168,34						
7.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,36	550,97	198,35	48,00	246,35						
	<b>TOTAL</b>						<b>11.282,66</b>						
	<b>TOTAL</b>						<b>11.282,66</b>						

ORÇAMENTO

TRAVESSA LUZ FELIPE - TREPO II												
Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI					
2.0	Serviços Preliminares											
2.1	Locação da obra	m2	613,53	0,25	153,38	37,11	190,49					
3.0	Pavimentação											
3.1	Regularização do terreno	m2	613,53	1,22	748,51	181,13	929,64					
3.2	Pavimentação em pedra laca s./ rejuntamento (acresgada adquirido)	m2	613,53	24,21	14.853,56	3.594,56	18.448,12					
3.3	Meio-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	196,34	30,59	4.170,64	1.009,29	5.179,93					
4.0	Drenagem											
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	66,17	25,15	1.714,46	414,80	2.129,38					
5.0	Pintura											
5.1	Calafiação em meio fio	m2	40,91	2,15	87,96	21,28	109,24					
6.0	Limpeza geral											
6.1	Limpeza geral da obra	m2	613,53	1,52	932,57	225,68	1.158,25					
7.0	Placa											
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	67,77	135,54	32,80	168,34					
7.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2										
	<b>TOTAL</b>						<b>28.313,38</b>					

ORÇAMENTO



2

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI
2.0	Serviços Preliminares						
2.1	Locação da obra	m2	720,00	0,25	180,00	43,56	223,56
3.0	Pavimentação						
3.1	Regularização do terreno	m2	720,00	1,22	878,40	212,57	1.090,97
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregada adquirida)	m2	720,00	24,21	17.431,20	4.218,35	21.649,55
3.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	180,00	30,59	4.894,40	1.184,44	6.078,84
4.0	Drenagem						
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	80,00	25,15	2.012,00	488,90	2.498,90
5.0	Pintura						
5.1	Calafio em melo fio	m2	48,00	2,15	103,20	24,97	128,17
6.0	Limpeza geral						
6.1	Limpeza geral da obra	m2	720,00	1,52	1.084,40	264,84	1.369,24
7.0	Placa						
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	67,77	135,54	32,80	168,34
7.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (60x60)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,36	550,97	198,35	48,00	246,35
	<b>TOTAL</b>						<b>33.443,92</b>



**ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI
2.0	Serviços Preliminares						
2.1	Locação da obra	m2	459,72	0,25	114,93	27,81	142,74
3.0	Pavimentação						
3.1	Regularização do terreno	m2	459,72	1,22	560,86	135,72	696,58
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregada adquirida)	m2	459,72	24,21	11.129,82	2.693,41	13.823,23
3.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	153,24	30,59	4.687,61	1.134,40	5.822,01
4.0	Drenagem						
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	78,82	25,15	1.926,98	466,33	2.393,32
5.0	Pintura						
5.1	Calafio em melo fio	m2	45,98	2,15	98,86	23,92	122,78
6.0	Limpeza geral						
6.1	Limpeza geral da obra	m2	459,72	1,52	698,77	169,10	867,87
7.0	Placa						
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	67,77	135,54	32,80	168,34

2

2



7.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,36	550,97	198,36	48,00	246,35
<b>TOTAL</b>							<b>24.263,22</b>
<b>TOTAL</b>							<b>-</b>

TOTAL GERAL 335.681,31

PARA A COMPOSIÇÃO DESSE ORÇAMENTO FOI UTILIZADO TABELA SEINFRA 021 DESONERADA E TABELA SINAPI DE 03/2014 COM DESONERAÇÃO

~~LUCIDIO CARNEIRO~~  
 ENG. CIVIL CREA 6860-D-CE

2

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: RUA DA PARAIBA, RUA CHICO HACA, VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II,  
 TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II, TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III E TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV.

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Unid	Quant
<b>RUA DA PARAIBA</b>			
1.0	Instalações da Obra		
1.1	Placa da Obra	m <sup>2</sup>	2x4
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	(63,97+83,39+101,66)=249,02x8
2.0	Pavimentação		
2.1	Regularização do terreno	m <sup>3</sup>	(63,97+83,39+101,66)=249,02x8
2.2	Pavimentação em pedra lisa c/ rejuntamento (agregado adquirido)	m <sup>2</sup>	(63,97+83,39+101,66)=249,02x8
2.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	249,02x2
3.0	Drenagem		
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m <sup>2</sup>	498,04x0,5
4.0	Pintura		
4.1	Calafateio em meio fio	m <sup>2</sup>	498,04x0,30
5.0	Limpeza geral		
5.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	(63,97+83,39+101,66)=249,02x8
6.0	Placa		
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25CM	Und	4,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL</b>			
<b>CALÇADAS</b>			
Item	Descrição	Unid	Quant
1.0	Locação da Obra	m <sup>2</sup>	(83,97+83,39)+147,36x1,50
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m <sup>3</sup>	147,36x0,20x0,30
3.0	Leitro em concreto simples	m <sup>3</sup>	147,36x1,50x0,04
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m <sup>3</sup>	147,36x0,20x0,25
5.0	Aterro	m <sup>3</sup>	147,36x1,50x0,20
6.0	Piso Cimentado 1:3 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m <sup>2</sup>	147,36x1,50
7.0	Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	147,36x0,40
8.0	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	(63,97+83,39)+147,36x1,50



Handwritten signature or mark.

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	RUA CHICO HAZA Descrição	Und	Quant
<b>Serviços Preliminares</b>			
1.0	Locação da obra	m2	446,15
<b>Pavimentação</b>			
2.0	Regularização do terreno	m3	446,15
2.1	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido)	m2	446,15
2.2	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	178,46
2.3	Drenagem	m2	89,23
3.0	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	178,46x0,50
4.0	Pintura	m2	53,54
4.1	Calafateio em meio fio	m2	178,46x0,30
5.0	Limpeza geral	m2	446,15
5.1	Limpeza geral da obra	m2	446,15
6.0	Placa	Und	4,00
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (60x60)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,60x0,60x2
<b>TOTAL</b>			

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	RUA CHICO HAZA Descrição	Und	Quant
<b>Serviços Preliminares</b>			
1.0	Locação da obra	m2	1.054,97
<b>Pavimentação</b>			
2.0	Regularização do terreno	m3	1.054,97
2.1	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido)	m2	1.054,97
2.2	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	301,42
2.3	Drenagem	m2	150,71
3.0	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	301,42x2
4.0	Pintura	m2	90,43
4.1	Calafateio em meio fio	m2	301,42x0,30
5.0	Limpeza geral	m2	1.054,97
5.1	Limpeza geral da obra	m2	1.054,97
6.0	Placa	Und	4,00
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência refletiva (60x60)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,60x0,60x2

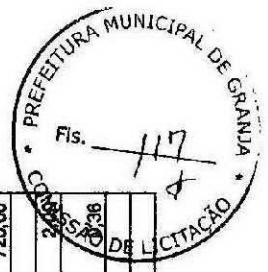
2

Item	Descrição	Unid	Quant
<b>CALÇADAS</b>			
1.0	Locação da obra	m2	452,13
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	18,09
3.0	Lastro em concreto simples	m3	18,09
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	15,08
5.0	Alvoro	m3	90,43
6.0	Piso cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	452,13
7.0	Piso pedregulho externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa	m2	120,57
8.0	Limpeza geral da obra	m2	452,13
<b>TOTAL</b>			

Item	Descrição	Unid	Quant
<b>TRAVESSIA LUZ FELIPE - TRECUDO</b>			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Locação da obra	m2	64,00
2.0	Pavimentação		
2.1	Regularização do terreno	m3	64,00
2.2	Pavimentação em pedra lisa c/ rejuntamento (agregado adquiredo)	m2	64,00
2.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	160,00
3.0	Drenagem		
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	80,00
4.0	Pintura		
4.1	Calafateação em meio fio	m2	48,00
5.0	Limpeza geral		
5.1	Limpeza geral da obra	m2	64,00
6.0	Placa		
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25CM	Und	2,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,36
<b>TOTAL</b>			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			







Item	Descrição	Und	CALCULO	Quant
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II</b>				
1.0	Serviços Preliminares			
1.1	Locação da obra	m2	56+6+6,17=68,17X9	613,53
2.0	Pavimentação			
2.1	Regularização do terreno	m3	56+6+6,17=68,17X9	613,53
2.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregada adquirida)	m2	56+6+6,17=68,17X9	613,53
2.3	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	68,17X2	136,34
3.0	Drenagem			
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	136,34X0,50	68,17
4.0	Plintura			
4.1	Calçada em meio fio	m2	136,34X0,30	40,91
5.0	Limpeza geral			
5.1	Limpeza geral da obra	m2	56+6+6,17=68,17X9	613,53
6.0	Placa			
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	2,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (60x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2		
	<b>TOTAL</b>			

Item	Descrição	Und	CALCULO	Quant
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III</b>				
1.0	Serviços Preliminares			
1.1	Locação da obra	m2	80X9	720,00
2.0	Pavimentação			
2.1	Regularização do terreno	m3	80X9	720,00
2.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregada adquirida)	m2	80X9	720,00
2.3	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	80X2	160,00
3.0	Drenagem			
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	160X0,50	80,00
4.0	Plintura			
4.1	Calçada em meio fio	m2	160X0,30	48,00
5.0	Limpeza geral			
5.1	Limpeza geral da obra	m2	80X9	720,00
6.0	Placa			
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	2,00	2,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (60x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,80X0,60	
	<b>TOTAL</b>			

Handwritten mark resembling the number '12'.

Handwritten mark resembling the number '2'.

MEMORIA DE CALCULO			
Item	Descrição	Und	Quant
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV</b>			
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Locação da obra	m2	459,72
2.0	Pavimentação		
2.1	Regularização do terreno	m3	459,72
2.2	Pavimentação em pedra tosca sí rejuntamento (agregado adquirido)	m2	459,72
2.3	Melo-flo pré moldado e rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	153,24
3.0	Drenagem		
3.1	Sarjeta em bloco cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,3 cm e L=0,50M	m2	76,62
4.0	Pintura		
4.1	Calção em melo flo	m2	45,98
5.0	Limpeza geral		
5.1	Limpeza geral da obra	m2	459,72
6.0	Placa		
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25CM	Und	2,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira	m2	0,36
<b>TOTAL</b>			

LUCIANO CARNEIRO  
 ENGE-CIVIL CREA 6580-D-CE





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO.

O presente memorial descritivo destina-se a Implantação de Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto nas RUAS:

<b>RUA DA PARAIBA</b>
<b>RUA CHICO HACA</b>
<b>VER. INACIO BARCELOS - TRECHO II</b>
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO I</b>
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO II</b>
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO III</b>
<b>TRAVESSA LUIZ FELIPE - TRECHO IV</b>
<b>PAV. TRAVESSA DR. JOSE MARTINS RODRIGUES.</b>

### 2. Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

### 4. Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ( ABNT ), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

### 5. Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.



P R E S I D E N T E  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



## **6. Fiscalização.**

Caberá a Prefeitura Municipal de Granja fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

## **7. Matérias, mão de obra e equipamentos.**

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

## **8. Disposições gerais**

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.

A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso. Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm.

A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica.

Finalmente será executada a sarjeta de concreto, com traço de 15Mpa.

## **9. Início da obra**

Os serviços serão iniciados dentro do Maximo 05 ( cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

## **10. Prazo**

O prazo para execução da obra será de 120 dias, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

## **11. Serviços prelliminares.**

11.1 Instalação e manutenção do canteiro da obra – Estarão disponíveis todas as documentações técnica e fiscal.

11.2 Placa da obra – a placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra.

*[Handwritten signature]*



## 12. Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

## 13. Movimento de terra

13.1 Regularização mecânica do sub-leito – após a execução do aterro, será efetuada a regularização do terreno, visando sobretudo a formação de áreas propícias a acumulação de águas.

13.2 Escavação manual para assentamento de meio-fio – a escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias, sendo utilizada a seção básica de 0,20 x 0,15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

## 14. Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

14.1- Aquisição, assentamento sem rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões 1,00 x 0,30 x 0,10m. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

14.2- Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90 peças p/m<sup>2</sup>, para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido. Sendo então necessário um rejuntamento de argamassa cimento e areia traço 1:4 de forma que penetre em todos os espaços sendo então escovado para melhor regularização e uniformização do rejuntamento.

14.3- Compactação de pavimentação em pedra tosca – deverá ser feita mecanicamente, utilizando compactador de placa CM-13 (sapo). A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m lineares, não sendo aceitos, quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

Será feita uma caiação com duas demãos em meio – fio pré-moldado de concreto



## 15. Drenagem / Sarjeta

Será executado um revestimento em piso cimentado no pavimento com argamassa cimento/areia no traço 1:4 com uma largura de 50cm E=1,5cm, em todo perímetro do meio-fio.

## 16 . PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA DR. JOSE MARTINS RODRIGUE COM CALÇADAS

### 16.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (ESTACIONAMENTO)

16.1- Aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões 1,00 x 0,30 x 0,10m. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças. Será feita caiação com duas demãos em meio-fio premoldado de Concreto.

16.1.1- Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90 peças p/m<sup>2</sup>, para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido. Sendo então necessário um rejuntamento de argamassa cimento e areia traço 1:4 de forma que penetre em todos os espaços sendo então escovado para melhor regularização e uniformização do rejuntamento.

16.1.2- Compactação de pavimentação em pedra tosca – deverá ser feita mecanicamente, utilizando compactador de placa CM-13 ( sapo). A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m lineares, não sendo aceitos, quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

### 16.2 PISOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 28 da ordem de 50mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura para tráfego de pedestres.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 4cm de espessura.

Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias.

## 17. Calçadas

### Escavação

2

Estado do Ceará  
 Prefeitura Municipal de Granja

Composição do BDI

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
R	RISCOS	0,90
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>6,50</b>

GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,72
L	LUCRO	8,06
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>8,78</b>

GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	3,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>6,65</b>

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[ \left( (1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \left( (1 + 4,40 + 0,72 + 0,90) \times (1 + 1,20) \times (1 + 8,06) \right) - 1 \right]$$

**24,20%**

BDI



*[Handwritten signature]*

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
Local: BAIRRO SÃO RAIMUNDO; TRAVESSA DONA CHIQUESA, RUA SDO 02 E RUA SDO 03.  
TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA E TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS I

Item	Descrição	valor	%
1.0	TRAVESSA DONA CHIQUESA - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	236.728,65	32,38
2.0	RUA SDO 02 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	127.728,25	17,47
3.0	RUA SDO 3 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	98.838,02	13,52
4.0	TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA	236.337,85	32,33
5.0	TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS I	31.372,10	4,29
TOTAL GERAL		731.004,87	100%

  
LUSIDO CARNEIRO  
ENGº CIVIL CREA 6560-D-CE





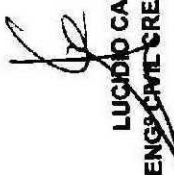
## Cronograma Físico-Financeiro

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 BAIRRO SÃO RAIMUNDO: TRAVESSA DONA CHIQUESA, RUA SDO 02 E RUA SDO 03.  
 Local: TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA E TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS I

### CRONOGRAMA

COD.	LOCAL	CRONOGRAMA				
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1.0	TRAVESSA DONA CHIQUESA - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	%	30%	30%	20%	
		R\$	47.345,73	71.018,60	47.345,73	
2.0	RUA SDO 02 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	%	30%	30%	20%	
		R\$	25.545,65	38.318,48	25.545,65	
3.0	RUA SDO 03 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO	%	30%	30%	20%	
		R\$	19.767,60	29.651,41	19.767,60	
4.0	TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA	%	30%	30%	20%	
		R\$	47.267,57	70.901,36	47.267,57	
5.0	TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS I	%	30%	30%	20%	
		R\$	6.274,42	9.411,63	6.274,42	
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO</b>		%	146.200,97	219.301,46	146.200,97	
<b>TOTAL DA OBRA</b>			<b>731.004,87</b>			



  
**LUCÍDIO CARNEIRO**  
 ENGRº CIVIL CREA 6560-D-CE



Obr: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.  
 Local: BARRIO SÃO RAMONDO - TRAVESSA DONA CHIQUESA, RUA SDO 02 E RUA SDO 03.  
 TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA E TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS 1



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant
<b>BARRIO SÃO RAMONDO - TRAVESSA DONA CHIQUESA</b>			
1.0	Instalações da Obra		
1.1	Placa de Obra	m <sup>2</sup>	8,00
2.0	Serviços Preliminares		
2.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	2x4
3.0	Pavimentação		
3.1	Regularização do terreno	m <sup>2</sup>	28,41+310,30+84,21=402,92x7
3.2	Pavimentação em pedra tosca e rejuntamento (agregado adquirido)	m <sup>3</sup>	28,41+310,30+84,21=402,92x7
3.3	Melo-flo pré moldado e/ou rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m <sup>2</sup>	402,92x7,00
4.0	Drenagem	m	402,92x2=805,84x7
4.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m <sup>2</sup>	805,84x0,5
5.0	Plintura		
5.1	Categoria em meio fio	m <sup>2</sup>	798,84x0,30
6.0	Limpeza geral		
6.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	28,41+310,30+84,21=402,92x7
7.0	Placa		
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25CM	Und	4,00
7.2	Placa de Regulamentação/Identificação reflexiva (50x60)cm em chapas de aço galvanizado com suporte de madeira.	m <sup>2</sup>	0,60x0,80x1
<b>TOTAL</b>			
<b>CALÇADAS</b>			
Item	Descrição	Und	Quant
1.0	Locação da Obra	m <sup>2</sup>	1,208,78
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m <sup>3</sup>	40,65
3.0	Lastro em concreto simples	m <sup>3</sup>	40,65
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m <sup>3</sup>	33,88
5.0	Altera	m <sup>3</sup>	203,23
6.0	Piso cimentado 1,5 cm de argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m <sup>2</sup>	1,016,13
7.0	Piso pedregulho externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	270,97
8.0	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	402,92x3
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
Item	Descrição	Und	Quant
<b>CALCULO</b>			
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	248,88x7
2.0	Pavimentação		
2.0	Pavimentação	m <sup>2</sup>	1.740,06

2.1	Regularização do terreno	m3	248,58X7	1.740,08
2.2	Pavimentação em pedra balsa e rejuntamento (agregado adquirido)	m2	248,58X7	1.740,08
2.3	Melo-fio pró moldado e rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	248,58X2	497,18
3.0	Drenagem			
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	487,18X0,5	248,58
4.0	Pintura			
4.1	Calafateio em melo fio	m2	487,18X0,30	149,15
5.0	Limpeza geral			
5.1	Limpeza geral da obra	m2	248,58X7	1.740,08
6.0	Placa			
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Unid	4,00	4,00
6.2	Placa de Regulamentação vertical reflexiva (50x50)cm em chipa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,60x0,60x2	0,72
<b>TOTAL</b>				
<b>CALÇADAS</b>				
Item	Descrição	Unid	Quant	Quant
1.0	Locação da Obra	m2	248,52X1,50	372,78
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,6 cm	m3	248,52X0,20X0,30	149,20
3.0	Lastro em concreto simples	m3	248,52X1,50X0,04	14,92
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	248,52X0,20X0,26	12,43
5.0	Alastro	m3	248,52X1,50X0,20	74,58
6.0	Piso Cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	248,52X1,50	372,78
7.0	Piso podotátil externo em P/MC esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	248,52X0,4	99,41
8.0	Limpeza geral da obra	m2	248,58X7	1.740,08
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Descrição	Unid	CALCULO	Quant
1.0	Serviços Preliminares	m2	(63,18+8,48+57,55+69,92) X7	1.379,83
1.1	Locação da obra			
2.0	Pavimentação	m3	(63,18+8,48+57,55+69,92) X7	1.379,83
2.1	Regularização do terreno			
2.2	Pavimentação em pedra balsa e rejuntamento (agregado adquirido)	m2	(63,18+8,48+57,55+69,92) X7	1.379,83
2.3	Melo-fio pró moldado e rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	(63,18+8,48+57,55+69,92)	364,18
3.0	Drenagem			
3.1	Sarjeta em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	384,18X0,50	197,09
4.0	Pintura			
4.1	Calafateio em melo fio	m2	151,62x0,30	45,49
5.0	Limpeza geral			
5.1	Limpeza geral da obra	m2	(63,18+8,48+57,55+69,92) X7	1.379,83
6.0	Placa	Unid	4,00	4,00
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM			
6.2	Placa de Regulamentação vertical reflexiva (50x50)cm em chipa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,60x0,60x1	0,36
<b>TOTAL</b>				



Item	Descrição	Unid.	Quant
1.0	Locação da Obra	m2	327,38
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	13,10
3.0	Lastro em concreto simples	m3	13,10
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	10,92
5.0	Abarro	m3	65,48
6.0	Piso cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	327,38
7.0	Piso pedicelêl externo em P/MC esp. 3cm, assentamento com argamassa (terrocimento e assentamento)	m2	87,38
7.0	Limpeza geral da obra	m2	327,38

MEMORIA DE CALCULO			
Item	Descrição	Unid	Quant
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Locação da obra	m2	2.590,40
2.0	Pavimentação	m3	2.590,40
2.1	Regularização do terreno	m2	2.590,40
2.2	Pavimentação em pedra toca s/ rejuntamento (agregado adquirido)	m	2.590,40
2.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	465,60
3.0	Drenagem		
3.1	Sarjeta em piso cimentado, larg. 1,4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	323,80
4.0	Pinura		
4.1	Calceão em meio fio	m2	139,88
5.0	Limpeza geral		
5.1	Limpeza geral da obra	m2	2.590,40
6.0	Placa		
6.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25CM	Und	4,00
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,72
<b>TOTAL</b>			

CALÇADAS			
Item	Descrição	Unid	Quant
1.0	Locação da Obra	m2	971,40
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	971,40
3.0	Lastro em concreto simples	m3	38,86
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	38,86
5.0	Abarro	m3	194,28
6.0	Piso Cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alisado colher sobre base existente	m2	971,40
7.0	Piso pedicelêl externo em P/MC esp. 3cm, assentamento com argamassa (terrocimento e assentamento)	m2	259,04
8.0	Limpeza geral da obra	m2	971,40





Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	F. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI
3.0	Pavimentação						
3.1	Regularização do terreno	m2	1.740,06	1,22	2.122,87	513,73	2.636,60
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado escurinho)	m2	1.740,06	24,21	42.126,85	10.184,69	52.311,54
3.3	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	497,18	30,59	15.208,12	3.680,36	18.888,48
4.0	Drenagem						
4.1	Saída em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	248,58	25,15	6.251,79	1.512,83	7.764,72
5.0	Plintura						
5.1	Calafate em meio fio	m2	149,15	2,15	320,87	77,80	398,27
6.0	Limpeza geral						
6.1	Limpeza geral da obra	m2	1.740,06	1,52	2.644,89	640,08	3.284,95
7.0	Placa						
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00	67,77	271,08	65,60	336,68
7.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (80x60)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira	m2	0,72	550,97	396,70	98,00	492,70
	<b>TOTAL</b>						<b>86.964,23</b>
	<b>CALÇADAS</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>P. Unit</b>	<b>F. Total</b>	<b>BDI 24,2%</b>	<b>P. Total/BDI</b>
1.0	Locação da Obra	m2	372,78	0,25	93,20	22,55	115,75
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	149,20	23,27	3.471,88	840,19	4.312,07
3.0	Leatro em concreto simples	m3	14,92	288,12	4.298,75	1.040,29	5.339,04
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	12,43	337,50	4.195,13	1.015,22	5.210,35
5.0	Muro	m3	74,56	53,81	3.987,16	987,31	4.964,47
6.0	Piso Cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia alveado colher sobre base existente	m2	372,78	22,79	8.485,66	2.055,94	10.551,60
7.0	Plac podotáli externo em PMC esp. 3cm, assentamento com argamassa	M2	99,41	59,01	5.868,18	1.419,61	7.285,79
8.0	Limpeza geral da obra	m2	1.740,06	1,52	2.644,89	640,08	3.284,95
	<b>TOTAL</b>						<b>41.004,02</b>

ORÇAMENTO DATA BASE DEZEMBRO 14

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI
2.0	Serviços Preliminares						
2.1	Locação da obra	m2	1.379,63	0,25	344,91	83,46	428,37
3.0	Pavimentação						
3.1	Regularização do terreno	m2	1.379,63	1,22	1.683,15	407,32	2.090,47
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquiredo)	m2	1.379,63	24,21	33.400,84	8.083,00	41.483,84
3.3	Melo-fio pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	394,18	30,59	12.057,97	2.919,02	14.975,99
4.0	Drenagem						
4.1	Saída em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	197,09	25,15	4.956,81	1.199,54	6.156,35
5.0	Plintura						
5.1	Calafate em meio fio	m2	45,49	2,15	97,80	23,86	121,48
6.0	Limpeza geral						

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI	
1.0	Locação da Obra	m2	971,40	0,25	242,85	56,76	301,61	
2.0	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria em profundidade de até 0,5 cm	m3	971,40	23,27	22.604,48	5.470,28	28.074,76	
3.0	Lastro em concreto simples	m3	38,86	288,12	11.196,34	2.709,51	13.905,85	
4.0	Alvenaria de Embasamento Tijolo Furado	m3	38,86	337,50	13.115,25	3.173,89	16.289,14	
5.0	Alvenaria	m3	184,28	53,81	10.415,35	2.520,51	12.935,86	
6.0	Piso cimentado 1,5 cm c/ argamassa 1:3 cimento e areia aliando colher sobre base existente	m2	971,40	22,79	22.138,21	5.357,44	27.495,65	
7.0	Piso pedregulho externo em PMC esp. 3cm. assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	259,04	59,01	15.285,95	3.699,19	18.985,14	
8.0	Limpeza geral da obra	m2	971,40	1,52	1.476,53	357,31	1.833,84	
<b>TOTAL</b>							<b>116.821,89</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>236.337,89</b>	

**ORÇAMENTO** DATA BASE DEZEMBRO /14

Item	Descrição	Und	Quant	P. unit	P. Total	BDI 24,2%	P. Total/BDI	
2.0	Serviços Preliminares							
2.1	Locação da obra	m2	644,56	0,25	161,14	38,98	200,13	
3.0	Pavimentação							
3.1	Regulamentação de terreno	m2	644,56	1,22	786,36	190,28	976,65	
3.2	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (segreda adquirida)	m2	644,56	24,21	15.604,80	3.776,34	19.381,16	
3.3	Melo-flo pré moldado c/ rejuntamento (0,10x0,30x1,00)m	m	181,14	30,59	4.928,27	1.192,88	6.121,15	
4.0	Drenagem							
4.1	Sarjetas em piso cimentado, traço 1:4 cimento e areia com E=1,5 cm e L=0,50M	m2	80,57	26,15	2.026,34	490,37	2.516,71	
5.0	Pintura							
5.1	Calafateio em melo flo	m2	48,35	2,15	103,95	25,15	129,10	
6.0	Limpeza geral							
6.1	Limpeza geral da obra	m2	644,56	1,52	979,73	237,08	1.216,82	
7.0	Placa							
7.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45X25CM	Und	4,00	67,77	271,08	65,60	336,68	
7.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira.	m2	0,72	550,97	396,70	96,00	492,70	
<b>TOTAL</b>							<b>31.372,10</b>	

TOTAL GERAL

731.004,87

PARA A COMPOSIÇÃO DESSE ORÇAMENTO FOI UTILIZADO TABELA SENFRA 021 DESONERADA E TABELA SINAPI DE 03/2014 COM DESONERAÇÃO

LEONILDO CARNEIRO  
ENGº CIVIL CREA 6560-D-CE

2





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO.

O presente memorial descritivo destina-se a Implantação de Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto nas RUAS:

TRAVESSA DONA CHIQUESA - BAIRRO SÃO RAIMUNDO
RUA SDO 02 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO
RUA SDO 03 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO
TRAVESSA DR. JOÃO PESSOA
TRAVESSA VER. INACIO BARCELOS I

### 2. Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

### 4. Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ( ABNT ), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

### 5. Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente 'as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.



## 6. Fiscalização.

Caberá a Prefeitura Municipal de Granja fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

## 7. Matérias, mão de obra e equipamentos.

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

## 8. Disposições gerais

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.

A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso. Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm.

A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica.

Finalmente será executada a sarjeta de concreto, com traço de 15Mpa.

## 9. Início da obra

Os serviços serão iniciados dentro do Maximo 05 ( cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

## 10. Prazo

O prazo para execução da obra será de 120 dias, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

## 11, Serviços preliminares.

11.1 Instalação e manutenção do canteiro da obra – Estarão disponíveis todas as documentações técnica e fiscal .

11.2 Placa da obra – a placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra.



## 12. Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

## 13. Movimento de terra

13.1 Regularização mecânica do sub-leito – após a execução do aterro, será efetuada a regularização do terreno, visando sobretudo a formação de áreas propícias a acumulação de águas.

13.2 Escavação manual para assentamento de meio-fio – a escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias, sendo utilizada a seção básica de 0,20 x 0,15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

## 14. Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

14.1- Aquisição, assentamento sem rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões 1,00 x 0,30 x 0,10m. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal ímune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

14.2- Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90 peças p/m<sup>2</sup>, para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido. Sendo então necessário um rejuntamento de argamassa cimento e areia traço 1:4 de forma que penetre em todos os espaços sendo então escovado para melhor regularização e uniformização do rejuntamento.

14.3- Compactação de pavimentação em pedra tosca – deverá ser feita mecanicamente, utilizando compactador de placa CM-13 (sapo). A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m lineares, não sendo aceitos, quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

Será feita uma caiação com duas demãos em meio – fio pré-moldado de concreto

## 15. Drenagem / Sarjeta



Será executado um revestimento em piso cimentado no pavimento com argamassa cimento/areia no traço 1:4 com uma largura de 50cm E=1,5cm, em todo perímetro do meio-fio.

## 16. Calçadas

### Escavação

As escavações para fundação dos canteiros serão feitas manualmente tendo as dimensões mínimas de 20 cm de largura por 20 cm de profundidade.

### Lastro de Concreto

O piso morto será executado com uma camada de concreto simples fck=13,5Mpa (cimento, areia e brita) com espessura de 4 cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado.

### Alvenaria de Embasamento

A alvenaria de embasamento será executada com tijolo furado assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O baldrame terá espessura de 20cm e altura mínima de 35 cm.

### Aterro

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executadas com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas com malho de 30 a 60 Kg.

### Piso Cimentado

Será executado no traço 1:3, de areia grossa peneirada, sobre piso morto em concreto limpo, com espessura mínima de 1,5cm.

### Piso Podotátil

Piso Podotátil externo em PMC esp. 3cm, com as dimensões 40x40 cm. Que serão assentadas nas calçadas conforme projeto.

### Placa De Identificação

Placa de identificação das vias – em todas as ruas em que serão executadas as pavimentações serão assentadas quatro placas de identificação das vias, sendo duas no início e duas no final da rua. As placas serão em chapa galvanizada (zinco) com as dimensões de 45cm x 25cm afixados na testada superior das casas das esquinas do início e



PREFEITURA  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



fim de cada rua fixadas com quatro parafusos, pintadas em tinta para serigrafia com cobertura em verniz informando o tipo do logradouro o nome do logradouro.

### **Placa De Sinalização Viária**

Placa de Sinalização Viária/advertência refletiva (60x60)cm em chapa de aço galvanizado com suporte, assentada sobre pontalete/barrote afixado sobre parafuso com porca e fixado no chão sobre um agregado de concreto simples.

### **17. Limpeza Final**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

**LUCIDIO CARNEIRO**  
**ENG° CIVIL CREA 6560-D-CE**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Granja**

Composição do BDI

**PARÂMETROS ADOTIADOS**

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
R	RISCOS	0,90
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>6,50</b>

GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,72
L	LUCRO	8,06
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>8,78</b>

GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	3,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>6,65</b>

**CÁLCULO DO BDI**

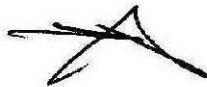
$$BDI = \left[ \left( \frac{1 + AC + SG + R}{1} \right) \times \left( \frac{1 + DF}{1} \right) \times \left( \frac{1 + L}{1} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \left( \frac{1 + 4,40 + 0,72 + 0,90}{1} \right) \times \left( \frac{1 + 1,20}{1} \right) \times \left( \frac{1 + 8,06}{1} \right) - 1 \right]$$

$$\left( 1 - [0,65 + 3,00 + 3,00] \right)$$

**24,20%**

BDI




ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **GRANJA/Ceará**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2015.

.....  
DECLARANTE